



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso do Sul
Gestão de Recursos - Orçamento, Finanças e Logística
Gestão de Contratos Administrativos

Processo nº 10176.000338/2012-55

Unidade Gestora: 107106

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 05/2012, QUE CELEBRAM ENTRE SI A MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM MATO GROSSO DO SUL - SRA/MS E A EMPRESA ÁGUAS GUARIROBA SA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos em Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Pimenta Bueno, nº 139, Bairro Amambaí, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79005-020, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0103-80, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos em Mato Grosso do Sul, o senhor MAURICIO BENICIO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade **537**/IFP/RJ e inscrito no CPF nº **943.977-**, designado pela Portaria DGP nº 8.341, de 02 de agosto de 2023, publicada no BGP de 02 de agosto de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ÁGUAS GUARIROBA SA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.089.570/0001-50, sediada na Avenida Antônio Maria Coelho, nº 5.401, Campo Grande/MS, CEP 79021-170, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, senhor THEMIS DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº **534** SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº ***.162.031-**, e por seu Diretor Executivo, senhor GABRIEL MARTINS BUIM, portador do RG nº ***994** SSP/MP e inscrito no CPF sob o nº ***.517.548-**, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 10176.000338/2012-55, e em observância às disposições da artigo Art. 78, Inciso XII, da Lei 8.666/93 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista a conclusão da licitação na modalidade de Inexigibilidade para contratação do mesmo objeto.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Art. 78, Inciso XII, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Décima Quinta do Contrato Original.

DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas contratualmente.

DOS CRÉDITOS DECORRENTES DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, na forma do art. 80, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a CONTRATANTE dá por terminado, a partir de 16/08/2023, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente

MAURICIO BENICIO DOS SANTOS

Superintendente Regional de Administração

SGI-SRA/MS

Documento assinado eletronicamente

THEMIS DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado eletronicamente

GABRIEL MARTINS BUIM

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Benicio dos Santos, Superintendente**, em 18/08/2023, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36614383** e o código CRC **C67D1E84**.